



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90023/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.054654/2023-41

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS - GRUPO **INJETÁVEIS II**) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 50/2024/SUPEL/RO, publicada no DOE de 22 de maio de 2024, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 90023/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. **DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90023/2024/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de impugnação.

2. **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA SUPEL-KAPPA**

2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A (id. SEI! 0051733651):

Na relação de itens em anexo, está pedindo diluente para o item 05 mais no edital não informa. Gostaria de saber qual o e correto, com diluente ou sem ?

5 - Ceftriaxona sódica			
Descrição Detalhada: Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:		215500	
Critério de Julgamento:		Menor Preço	
Valor Total (R\$):		1.394.285,00	
Unidade de Fornecimento:		Frasco-Ampola	
Intervalo Mínimo entre Lances (%):		1,00	
Local de Entrega (Quantidade):		Porto Velho/RO (215500)	

2.1.2) MANIFESTAÇÃO DA SUPEL-KAPPA:

Em atenção ao esclarecimento solicitado, informamos que, conforme disposto no item 2.2 do Edital, "Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas".

Nesse sentido, devem ser obedecidas as descrições contidas no Termo de Referência e SAMS, (id. SEI! 0050939171), uma vez que as especificações de materiais constantes no compras.gov, não podem ser alteradas, em conformidade com o código CATMAT e as regras de padronização do próprio sistema.

Por fim, de acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, deve-se observar o princípio da vinculação ao edital, que estabelece que tanto a administração pública quanto os licitantes estão estritamente vinculados às regras e condições estabelecidas no edital de licitação.

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90023/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos **não afetam na formulação das propostas de preços**, prezamos pela manutenção do prazo de abertura do certame para o dia **15 de agosto de 2024, às 10h:00min** (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Yago da Silva Teixeira

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO
Portaria nº 50/2024/GAB-SUPEL/RO
Matrícula nº *****00



Documento assinado eletronicamente por **Yago da Silva Teixeira, Pregoeiro(a)**, em 13/08/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051757264** e o código CRC **E99F6D5D**.